



DECRETO N.º 090, de 19 de dezembro de 2019.

“Decreta recesso administrativo na forma que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a tradição das comemorações natalinas e de final de ano, dedicadas à confraternização de toda a sociedade;

Considerando que no período compreendido entre as festividades natalinas e o Ano Novo, as atividades administrativas sofrem naturalmente uma redução significativa, sendo que a paralisação não representará prejuízo à continuidade dos trabalhos públicos desenvolvidos;

Considerando que alguns serviços, de natureza essencial e urgente, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos;

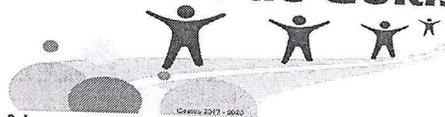
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como recesso administrativo o período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás.

Parágrafo primeiro— O disposto neste artigo não abrange aos servidores da Secretaria de Saúde, devendo a Secretaria promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a series of loops and a long tail that curves back towards the left.

Santa Fé de Goiás



Nossa cidade, nosso futuro.

Parágrafo segundo - A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 2º - Os servidores lotados na Secretaria de Transportes e ação urbana o recesso ocorrerá nos seguintes dias: 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2019 e 1º e 2 de janeiro de 2020, ou seja, estes deverão trabalhar 23, 27 e 30 de dezembro de 2019 e também 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezenove dias do mês de dezembro ano de 2019.


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA

Prefeita Municipal

